# EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Coordenador de Organização Escolar (C.O.E.) da E.E. Prof.ª Maria Antonia Zangarini Ferreira, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, toma público o processo para seleção de Docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica, nesta Unidade Escolar. A gratificação ACG (Adicional de Complexidade de Gestão) foi implementada pela Lei Complementar n° 1.374, de 30 de Mario de 2022.

# 01- Vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica para os Ensinos Fundamental e Médio;

- 0 Dos requisitos para o exercicio da função:
- I-contar com, no minimo, 3 anos de experiéncia de docéncia na rede estadual de ensino;
- II-ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- § 1°- E vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- § 2° O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3°- Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2°- deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4° A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horâria do docente a ser designado.
- 1 Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica de acordo com a SEDUC 53, de 29-6-2022.
- I- atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequencias didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materials didáticos impressos e os recursos tecnologicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer **melhoria** da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à analise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compoem o currículo dos diferentes niveis e modalidades de ensino;

- VIII coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os principios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- IX tomar as ações de coordenação pedagógica um espaso dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologías significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

## Parágrafo único - Para acompanhamento do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP:

- a) atuar como gestor pedagogico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuisoes do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- b) orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- c) planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- d) apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- e) orientar os docentes quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes as areas de inovação e tecnologia' que compoem o curriculo dos diferentes niveis e modalidades de ensino;
- f) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materials, avaliações e recursos pedagógicos;
- h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

#### 4-Doperfil profissional do candidato é esperado o seguinte:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competéncia relacional e atuar para a consecusao dos principios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaçoo coletivo de discussão da função social da escola;

- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e
- e) desenvolvimento do Curriculo Oficial junto as equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- f) Demonstrar interesse para o aprendizado e a ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o born atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municipios diversos da sede de exercicio;
- i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- j) Disponibilidade para os periodos diurno e noturno;

#### 5 - Dos documentos necessários:

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Curriculo Acadêmico ou Currículo Late atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de Coordenaodr de Gestão Pedagógica, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério ptiblico estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercicio;
- f) Cópia do Holerite do mês corrente da abertura deste edital;
- g) Ficha cadastral atualizada (GDAE), na qual conste endereço e telefone(s).

#### 6 - Da entrevista

- a) A entrevista será agendada apés a entrega dos documentos e versará sobre as competéncias relacionadas as atribuição da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretratável, poderá designar Comissão constituida por docentes titulares de cargo e/ou por outros gestores da unidade escolar;

- 7 Da análise dos documentos e do perfil profissional
- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicarã o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso académico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito;

### 8- Etapas

- a) Inscrição e entrega de documentos, conforme item 5: de 24/01/2023 a 25/01/2023 das 8h às 16h30 na E.E. Prof.ª Maria Aparecida Zangarini Ferreira, localizada na Rua Gleba XV de Novembro, S/N Municipio de Euclides da Cunha Paulista/SP;
- b) Realização de entrevistas: 26/01/2023, às 08h ( por ordem de chegada), a ser realizada pelo GESTOR da Unidade Escolar.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente;

### 9-Disposições Finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar â luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e demais diplomas legais aplicáveis.

Euclides da Cunha Paulista, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA CRISTINA LISBOA VARGA

RG: 35.967.934-1 COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR